

OS ANOS 1960: AS RELAÇÕES PRIVADAS, AUTONOMIA, INDIVIDUALISMO E DIVÓRCIO

Fabricio de Barros Seraphim Dias

mestrando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito – UFF.
fabriciobsdias@gmail.com

Yan Navarro da Fonseca Paixão

professor do Colégio Pedro II e doutorando do Programa de Pós-Graduação em Geografia –
UERJ.
yannavarro@gmail.com

Resumo

A década de 1960 trouxe grandes transformações para a sociedade ocidental. Este trabalho tem como objetivo analisar como essas transformações modificaram as relações entre os indivíduos, principalmente no tocante à busca pela autonomia que houve nesse período que, ao longo das últimas décadas, se transmutou na busca de um extremo individualismo, que em nossa análise é um dos fatores que levou ao aumento do número de divórcios nas sociedades ocidentais.

Palavras-chave: Anos 1960 – individualismo - divórcio

Abstract

The 1960's decade brought wide changes to the Western civilizations. This study pursues the analysis of the transformations that have altered the relations between the individuals, mainly regarding the search for autonomy that occurred in this period that, through the last decades, have changed in a search for extreme individualism, becoming in our analysis, one of the factors that had led to the increasing of the divorces in the Western society.

Keywords: The 1960's – individualism – divorces

1. Introdução.

Decorrente da imensa e incontestável importância dos acontecimentos que ganharam corpo no seio dos anos 60, e os consequentes desdobramentos desses acontecimentos na contemporaneidade que se traduziram e se constituíram como ponto de partida para a

compreensão das grandes mudanças institucionais, sociais, culturais e políticas, influenciando gravemente as atuais configurações sociais, toma forma o presente trabalho.

O debate acerca das novas configurações das relações sociais desenvolvidas a partir da década de 60, principalmente no que diz respeito às relações privadas, é o ponto gravitacional da presente discussão. Por aqui transitarão algumas considerações que acenam para o mote central deste trabalho: o divórcio e a relação estreita que este instituto mantém com o individualismo que se apresenta como característica inerente das relações no atual cenário mundial.

Um breve panorama histórico buscará indicar quais foram as principais demandas da época em destaque e a suas motivações. Assim, apontaremos as causas das mudanças experimentadas que se consolidaram e ganharam corpo em razão das revoltas, do pensamento libertador incipiente que se deflagrava nas músicas, na literatura, na arte e principalmente, na prática social que se encontrava enclausurada pela tradição conservadora que não admitia o óbvio: o mundo havia mudado.

Para tanto abordaremos o pensamento e as obras de Anthony Giddens e Zygmunt Bauman, passando ainda por algumas breves considerações de Eric Hobsbawn e outros autores, afim de estabelecer convergências e divergências entre as ideias suscitadas por estes, de modo a conseguir fixar um cenário amplo que possibilite expandir o debate aqui proposto. Tentaremos assim, evidenciar os motivos que apontam para o sensível aumento estatístico dos divórcios nas sociedades ocidentais modernas, relacionado diretamente com estas transformações ensejadas pela década de 60.

A juventude que se rebelava nas ruas, nas casas, nas universidades, em todos os lugares não poderia nunca imaginar o quão profundo seria o corte que eles estavam propondo. Mal sabiam esses jovens a intensidade das suas reivindicações, e o quanto suas demandas afetavam as configurações mundiais da sociedade moderna.

2. Breve panorama sobre os anos 1960.

Nos anos 1960 as mudanças estavam rondando a esquina, mas grande parte do mundo não queria enxergar. As exigências sociais que se consolidaram como o combustível da máquina revolucionária desta juventude não obtinham o aceite das tradições e por isso mesmo, se consumavam em pretensões resistidas, encontrando obstáculos inicialmente intransponíveis.

Sentimentos de mudanças já eram percebidos nas décadas anteriores aos anos em destaque. Os presságios de mudanças que esses ecos traziam, foram ignorados pelas forças conservadoras que despendiam energia imensa para “manter as coisas nos seus devidos lugares”, para passar a impressão de que nada havia mudado e que as instituições e valores sociais ainda se mantinham com a mesma força que eles apresentavam no início do século XX.

Essa urgência de mudanças, guiada pela juventude dos anos 60 foi embalada pelo Rock 'n Roll, a voz da rebeldia que representava fielmente esta geração de jovens que buscavam a libertação das prisões sociais antiquadas que se apresentavam como as únicas soluções para seus problemas, anseios, angústias. Assim, “a música, principalmente o rock, tornou-se um dos meios fundamentais para os jovens expressarem suas alegrias e tristezas, angústias e revolta, protesto e esperança no futuro. Janis Joplin, Jimi Hendrix, Beatles, Jim Morrison, Bob Dylan” (Zappa, 2008, p. 15). A música popular se tornou o veículo para a politização da vida pessoal, que atendia e trazia algumas respostas ou alívios para conjunto de demandas do mal-estar contemporâneo.

As revoltas, os ecos de libertação dos anos 60, assumiam uma forma que nunca fora vista em qualquer época da história do mundo ocidental. Era o começo do desmembramento de um organismo que em nada se assemelhava aos desejos pretendidos e resistidos, por conta das tradições antiquadas e ultrapassadas.

Assim, se observava uma constatare desintegração das eternas rotinas que nada mais eram do que senão “o pesado legado do puritanismo do século XVI”. Representava assim “uma revolução da vida cotidiana mediante a transformação das relações pessoais”, que encontraria uma repercussão talvez jamais vista na sociedade moderna. (Hobsbawn, 2002, p. 277)

A ideia de utopia proposta pela geração em debate, estes jovens que transformaram o mundo de uma vez por todas, residia no fato de não haver um planejamento coletivo direcionado unicamente para uma única frente de ataque. Não havia, absolutamente, um único ideal social, um isolado objetivo de mudança mas apenas (sem que isso importe em diminuição de importância do movimento), uma transformação total das atitudes. Um movimento de revolta que apontava a mira para todos. Não existia um alvo apenas. Era tudo, todos, ao mesmo tempo.

Observa Hobsbawn que esses jovens, não buscavam alcançar ideais revolucionários anteriormente tidos como metas ou até mesmo almejados por outras revoluções, mas pelo contrário, queriam precisamente “a destruição dos padrões tradicionais de relacionamento

entre pessoas e comportamento pessoal dentro da sociedade existente”. (Hobsbawn, 2002, p. 279).

A clara vontade de liberar das amarras as mudanças que já ocorriam no interior das sociedades ocidentais, de apontar o dedo na cara da falência generalizada das estruturas arcaicas que suprimiam as vontades e as conseqüentes demandas de vozes que se encontravam encarceradas pelo conservadorismo, trouxeram à tona desejos que iam além da produção intelectual política. Trouxeram, enfim, uma certa publicidade para um panorama de debates acerca das relações privadas, até então, assunto escondido em algum recôndito moral, com vergonha de ser evidenciado pelo mundo todo.

Tudo que era pessoal, tinha a obrigatoriedade de ser tornar político. As relações privadas eram parte integrante desse corpo pessoal, que não se distingue do político, quando demanda por mudanças que envolvem seu corpo, suas vontades, suas liberdades de escolha e de consentimento. Traduzindo, “o que é pessoal, é político”. O corpo que almeja legitimidade, respeito, que demanda por vontades legítimas inerentes à sua condição de ser humano social, tem a obrigação de ser político.

Talvez aí esteja o principal ponto de abordagem do presente trabalho: o clamor pela mudança nas relações pessoais, privadas. Porque há de se ressaltar que esse movimento social dos anos 60, essas rebeliões/revoltas não buscavam a derrocada de algum poder constituído. Não se banhavam unicamente e tampouco exclusivamente nas turbulentas águas da política - entendida no seu sentido estrito, como poder de decisão estatal- pelo contrário, os slogans eternizados em fotos, escritos por tintas de spray, buscavam “derrubar a sociedade e não simplesmente escapar dela” e não “simplesmente” derrubar os poderes constituídos. (Hobsbawn, 2002, p. 277)

As “pequenas coisas”, entendidas como as aspirações sociais e culturais dessa nova geração que ali surgia, eram tão políticas e tinham tanta importância quanto a “política tradicional”, no seu sentido mais restrito, constatação que leva à indagação construtiva de Hobsbawn, explicitando os objetivos principais dessas revoltas:

Mas e se as ‘grandes coisas’ não fossem a derrubada do capitalismo, ou mesmo de alguns regimes opressores ou corruptos, porém, precisamente, a destruição dos padrões tradicionais de relacionamento entre pessoas e comportamento pessoal dentro da sociedade existente? (Hobsbawn, 2002, p. 279)

Se tudo em volta havia mudado, se as relações pessoais não se fixavam mais nas máscaras que a sociedade lhes tinha fornecido no passado não muito distante, algo havia de ser feito. E foi feito. Nada mais seria como antes.

3. Consequências dos movimentos sociais dos anos 1960.

O fenômeno da “politização do pessoal”, entendido como uma necessidade indispensável quando do debate das relações pessoais, da reconstrução do presente, utilizado massivamente pelos movimentos sociais dos anos 60, desembocou em mudanças estruturais no tocante aos contemporâneos relacionamentos privados, entre cônjuges, pais e filhos, adultos e crianças. Não precisamos ir longe para ver a realidade concreta dessas modificações nos modos em que as relações são estabelecidas e conduzidas atualmente.

Antes de iniciar a análise sobre o divórcio nas atuais configurações mundiais e as causas de seu aumento percentual com o passar dos anos, se faz necessário esclarecer alguns pontos indispensáveis ao pleno entendimento destes acontecimentos, dessas mudanças relacionais, que graças às transformações pretendidas nos anos 60, se reconfiguraram de modo que temos hoje o quadro que se desenhará no decorrer do trabalho.

Os anos 60 trouxeram para o espaço da vida pública, como resultado de suas demandas sociais e da evidente política emancipatória introdutora, a “promoção da democracia do domínio público”, de modo que, se o caráter político passou a ser parte essencial e inerente do caráter pessoal, observa-se nitidamente uma democratização da vida privada, asseguradas deste modo “as relações livres e iguais entre os indivíduos”. (Giddens, 1993, p. 202)

Passa a ser parte inexorável do processo democrático, a ideia de autonomia que determina a capacidade de autodeterminação e autorreflexão dos indivíduos postos em uma sociedade que os permite exercer essas capacidades, que lhes confere oportunidades de escolhas, oportunidades de vida, antes não vislumbradas, dada a rigidez das relações pré-anos 60 e ainda reconfigura os modos e maneiras como os “indivíduos podem melhor determinar e regulamentar as condições de sua associação” com os outros. (Giddens, 1993, p. 203).

Sobre a autonomia, esclarece Giddens que esta

não poderia ser desenvolvida enquanto os direitos e as obrigações estivessem intimamente vinculados à tradição e a prerrogativas estabelecidas da propriedade. Entretanto, uma vez que essas fossem dissolvidas, um movimento em direção à autonomia tornava-se ao mesmo tempo possível e visto como necessário. (Giddens, 1993, pg 202)

A condição de dismantelamento das tradições a que Giddens se refere, encontra lugar histórico exato nos anos 60.

Dissolvidas as tradições que acorrentavam as liberdades pessoais e encarceravam a autonomia que dá contorno à democracia política, cai por terra, finalmente, a estrutura anterior que limitava a geração de oportunidades disponíveis aos indivíduos. De todo modo, “a autoridade só se justifica até o ponto em que possam ser apresentadas razões defensáveis quanto aos motivos por que a condescendência aumenta a autonomia, seja agora ou no futuro”. (Giddens, 1993, p. 203)

Nesse espaço democrático, direitos e deveres são negociados constantemente, em que pese não haver desequilíbrios que possam causar supressões indesejáveis. O princípio da autonomia, assim entendido, encontra seus limites na autonomia do outro. São limitações recíprocas que procuram estabelecer a igualdade entre os indivíduos, a isonomia social, sexual e cultural buscada por aqueles jovens rebeldes.

Nada mais é a autonomia, e a autodeterminação e autorreflexão que a acompanham, do que a realização de uma condição de relacionamentos baseados na igualdade, onde as vontades nestes relacionamentos tenham peso idêntico (em tese), sem quaisquer distinções relacionadas à sexo, raça, condição social, e que principalmente haja respeito no que tange às capacidades do “outro”, tendo como base principal o respeito mútuo à esta autonomia, se baseando principalmente na igualdade. Há portanto a procura pelo “relacionamento puro”, que encontra como condição essencial para sua existência a obrigatoriedade de comunicação livre e aberta entre os indivíduos que polarizam determinada relação.

Nota-se a necessidade de haver nos relacionamentos democráticos as mesmas características que a democracia política demanda, precisamente no que tange à capacidade de debater o relacionamento, de forma igualitária e equânime, com peso distribuído igualmente para as partes envolvidas, se concretizando na máxima democrática “cada pessoa, um voto”, além da participação efetiva nos indivíduos nestas relações.

Fica claro que as mudanças ocasionadas pelos movimentos sociais dos anos 60 e a superação da tradição (é necessário neste ponto ressaltar que nem todas as tradições foram superadas) trouxeram novos limites para a intimidade, ou seja, a autonomia conquistada resta por configurar os “limites pessoais necessários à administração bem-sucedida dos relacionamentos”. (Giddens, 1993, p. 206)

Esses limites pessoais são delineados pelas manifestações de vontades genuínas dos que estão envolvidos em dada relação, e quando esta vontade genuína (também conhecida como “escolha”) cessa, ou apenas é corrompida, nada pode impedir que o vínculo estabelecido se rompa, no caso de casamentos, o divórcio, assunto que se desenvolverá mais a frente.

Nada mais é a autonomia, e a autodeterminação e autorreflexão que a acompanham, do que a realização de uma condição de relacionamentos baseados na igualdade, onde as vontades nestes relacionamentos tenham peso idêntico (em tese), sem quaisquer distinções relacionadas à sexo, raça, condição social, e que principalmente haja respeito no que tange às capacidades do “outro”, tendo como base principal o respeito mútuo à esta autonomia, se baseando principalmente na igualdade. Há portanto a procura pelo “relacionamento puro”, que encontra como condição essencial para sua existência a obrigatoriedade de comunicação livre e aberta entre os indivíduos que polarizam determinada relação.

Nota-se a necessidade de haver nos relacionamentos democráticos as mesmas características que a democracia política demanda, precisamente no que tange à capacidade de debater o relacionamento, de forma igualitária e equânime, com peso distribuído igualmente para as partes envolvidas, se concretizando na máxima democrática “cada pessoa, um voto”, além da participação efetiva nos indivíduos nestas relações.

Esses limites pessoais são delineados pelas manifestações de vontades genuínas dos que estão envolvidos em dada relação, e quando esta vontade genuína (também conhecida como “escolha”) cessa, ou apenas é corrompida, nada pode impedir que o vínculo estabelecido se rompa, no caso de casamentos, o divórcio, assunto que se desenvolverá mais a frente.

Essas vontades são guiadas e entendidas como parte do processo de reflexividade que é característica principal da modernidade de Giddens, tal qual ela se apresenta atualmente. Ou seja, para o início, dissolução ou continuação de qualquer relação, as determinações das condições de associação que são frutos indissociáveis da vontade dos indivíduos são balizas indispensáveis quando do envolvimento desses indivíduos com os outros. Isso demonstra claramente o poder da escolha da associação pretendida e o seu desenrolar é atrelado do mesmo modo à esta escolha. Assim tem-se que “os direitos e deveres têm de ser um foco de atenção reflexiva contínua”, sofre reavaliações o tempo todo, e sua condição pode se modificar conforme o interesse individual. (Giddens, 1993, p. 207)

Assim tem-se que “os direitos e deveres têm de ser um foco de atenção reflexiva contínua”, sofre reavaliações o tempo todo, e sua condição pode se modificar conforme o interesse individual. (Giddens, 1993, p. 207)

É importante ressaltar que o “projeto reflexivo do eu” e o seu entrelaçamento direto a “atenção reflexiva contínua” acima mencionada, se constrói a partir de sucessivas questões (incorporação contínua de informações) que são reiteradamente postas em confronto com o

eu. Como consequência, essas reflexões incessantes trazem uma maior autonomia para o indivíduo e sucessivos desmantelamentos da tradição.

O princípio da autonomia é portanto a mola propulsora para que os ideais de justiça, igualdade e participação possam ser alcançados e concretizados na prática social e cotidiana, através da anterior implementação de “políticas emancipatórias” que são orientadas no sentido de “libertar os grupos não-privilegiados de sua condição negativa ou eliminar as diferenças relativas entre os grupos na sociedade”. (Giddens, 1993, p. 193)

É importante esclarecer que essas políticas emancipatórias são disputas em torno das desigualdades de distribuição de poder e assim, visam libertar os indivíduos e os grupos de interferências que possam atingir a autonomia que lhes é indispensável para o exercício de suas liberdades.

Torna possível, assim, o projeto reflexivo do eu, “o indivíduo é libertado de limitações impostas a seu comportamento como resultado de condições exploradoras, desiguais ou opressivas” (Giddens 2002, p. 196), reconhecendo sempre o outro como uma parte que compartilha da mesma autonomia que ele, se regendo esta relação, pelo respeito mútuo entre os polos de determinada relação. A mutualidade é indispensável.

Enquanto as políticas emancipatórias se estabelecem como disputas em torno das oportunidades da vida, que trazem como efeito o rompimento com um passado regido pela dominação, através de hierarquias de poder, existe ainda uma outra política que é dependente desta primeira, produto do desmantelamento das tradições usurpadoras de liberdades, que se mostra de vital importância para o presente estudo. A política-vida.

A auto-realização, a adaptação dos desejos e costumes para as práticas aceitas socialmente, a internalização destas práticas sociais de modo que estas se incluam legitimamente no meio social e observem a sua tutela através de normas garantidoras das conquistas pretéritas, as escolhas do estilo de vida; todas essas parcelas compõem a política-vida.

Ou seja, a política-vida envolve as decisões da vida e

refere-se a questões políticas que fluem a partir dos processos de auto-realização em contextos pós-tradicionais, onde influências globalizantes penetram profundamente no projeto reflexivo do eu e, inversamente, onde os processos de auto-realização influenciam as estratégias globais. (Giddens, 2002, p. 197)

Uma vez emancipadas as liberdades humanas, a política-vida, tal qual entendida por Giddens, possibilita a concretização da auto-identidade dos indivíduos, viabilizando assim a

“criação de formas moralmente justificáveis de vida que promovem a auto-realização” dos indivíduos”(Giddens, 2002, p. 202). A autodeterminação e auto-realização, peças fundamentais da autonomia do indivíduo, constituem assim o espectro igualitário em que as relações privadas devem se assentar. É no bojo dessa discussão, que o divórcio se apresenta como uma realização concreta desta autonomia, e os movimentos sociais dos anos 60 e seu caráter contestador tiveram importância principal para seu debate no espaço público e sua concretização em forma de regularização através de normas jurídicas.

Tem-se assim que a democratização e a politização da vida privada são ao mesmo tempo causa e consequência dos avanços da vida pública, vinculando-se o indivíduo ao espaço público, como forma de garantir o acesso a seus direitos e consolidação de suas escolhas pessoais, a fim de realizar a promoção do projeto reflexivo do eu, uma vez que os valores e ideias (democracia, cidadania, família, educação, sexo, lazer, etc) já estão estabelecidas em áreas de conforto, havendo a possibilidade de concretização da autonomia.

4. O divórcio e a autonomia do indivíduo.

A possibilidade do divórcio bilateral (uma novidade da modernidade) é uma das consequências jurídicas diretas da autonomia do indivíduo. A liberdade na associação é fundamental para o envolvimento dos indivíduos entre si, do mesmo modo que o fim deste vínculo relacional o é também. A democratização das relações, tal qual se observa na modernidade, principalmente no pós-anos 1960, traz a observância de direitos e deveres como condição essencial para o estabelecimento de relações, de modo diverso ao que se tinha no passado recente, onde as relações eram compostas na sua maioria por relações hierárquicas de poder, cuja balança da igualdade se encontrava totalmente desequilibrada.

A democratização das relações, tal qual se observa na modernidade, principalmente no pós-anos 60, traz, assim, entendida como uma extensão, como um espelho da democracia política, a observância de direitos e deveres como condição essencial para o estabelecimento de relações, de modo diverso ao que se tinha no passado recente, onde as relações eram compostas na sua maioria por relações hierárquicas de poder, cuja balança da igualdade se encontrava totalmente desequilibrada.

Obtém-se - com esse equilíbrio entre direitos e deveres acumulados com a exigência de uma comunicação igualitária que pressupõem isonomias e confiança entre os indivíduos

inseridos em dado relacionamento - o quadro atual que aponta para radicais transformações na intimidade e o conseqüente aparecimento dos denominados “relacionamentos puros” (Giddens, 1993, p. 211) que tiveram grande parte de sua origem, nos movimentos de emancipação debatidos neste trabalho.

A importância da confiança, peça fundamental do relacionamento puro, se reflete no fato de que

Ser considerado confiável por um parceiro é um reconhecimento de integridade pessoal, mas em um ambiente igualitário tal integridade significa também revelar, quando solicitado, os motivos para as ações – e na verdade ter boas razões para quaisquer ações que afetem a vida do outro. (Giddens, 1993, p.209)

Relacionamentos puros se consolidam como o perfeito exemplo de democratização da vida privada. E assim como a democracia política, os direitos e deveres que gravitam em torno de dada relação podem e devem ser revistos a qualquer tempo, negociados, assim como um contrato, que possibilita a discussão das cláusulas. Assim, “o imperativo da comunicação aberta é o *sine qua non* do relacionamento puro; o relacionamento é o seu próprio fórum”, o debate aberto acena diretamente para as necessidades precípua dos envolvidos na relação. (Giddens, 1993, pg 211)

Logo, a possibilidade de discussão de “cláusulas contratuais”, e a própria rescisão desse contrato, vinculado não mais à uma hierarquia de poder e sim à capacidade de escolha do indivíduo na incessante procura da construção do projeto do eu-reflexivo, de sua auto-realização, constitui o objeto da instituição do divórcio.

A perda da confiança entre indivíduos relacionados entre si, o desequilíbrio na balança entre direitos e deveres, a falta de interesse em progredir naquela relação, e a concreta possibilidade jurídica constituída em normas que se impuseram graças uma política que positivou esse direito derivado de vontades coletivas que já se encontravam introjetados no meio social, como uma prática aceita, como uma prática moral, torna possível o divórcio, uma vez disponibilizado como opção de escolha a ser tomada pelo indivíduo.

O que se discute, afinal, é o sensível aumento estatístico mundial do número de divórcios que tomam parte no tecido social da modernidade. Esse crescimento exponencial teria raízes somente nas políticas emancipatórias que tiveram seu boom em meados dos anos 60 e a política-vida que Giddens evidencia? E ainda, raízes na auto-realização e na auto-determinação dos indivíduos, na disponibilidade da escolha, sendo assim, um movimento esperado, dado o incansável afluente de escolhas a serem tomadas, ou se relacionaria do

mesmo modo com o fenômeno da hiperindividualização nas sociedades de consumo, que Bauman propõe? Seria uma consequência do nascimento das utopias privatizadas em detrimento das utopias públicas? Ou seria do mesmo modo uma consequência direta do construção do eu, uma consequência do projeto reflexivo do eu, a saber, a própria democratização do privado, a politização do cotidiano?

5. O divórcio e o individualismo.

Em primeiro lugar, para uma análise mais acertada é preciso apontar os diferentes tipos e momentos de utopia com que Bauman trabalha e com isso demonstrar o atual momento em que estas utopias se encontram e as consequências e efeitos que essa opção traz, passando é claro, pelo sentido de utopia conferido àquela em meados dos anos 60, uma vez que parecem se diferenciar da atual direção tomada.

Conforme observa Bauman, a correta ideia de utopia escapa do significado atribuído a esta em momentos anteriores na história por outros autores. Desse modo, ao discordar dos sentidos e significados conferidos a esta anteriormente, afirma que a utopia não se trata de um “lugar” (eutopia, “lugar bom” e outopia, “em lugar nenhum”) mas sim um objetivo a ser perseguido.

Ainda, afirma, não seria adequado ao progresso se aproximar de algum objetivo, mas ao contrário, o progresso tem a missão de buscar afastamento daquilo que já havia sido experimentado e se tinha conhecimento que não era bom, uma espécie de “aversão ao que já tinha sido feito em lugar da atração do que ainda se poderia fazer”.(Bauman, 2007, p. 101).

Seria a utopia então, a “imagem de outro universo” e a sua existência, a possibilidade do desejo utópico se ligaria intrinsecamente às condições trazidas pela era moderna, em última análise, “era necessária a confiança de que, sob a administração humana, o mundo poderia ser colocado numa forma mais adequada à satisfação das necessidades do homem”. (Bauman, 2007, p. 102)

Os movimentos sociais e a confiança no coletivo que ocupava lugar de destaque nas frentes de lutas travadas na década de 60, buscavam construir um mundo onde a igualdade fosse a peça fundamental de encaixe das relações sociais. Esse planejamento coletivo, esse objetivo a ser perseguido, se constituiu como uma utopia de caráter coletivo, uma utopia pública, que visava o bem comum, a adequação do mundo às necessidades individuais postas

em grupo. As individualidades eram uma parte do processo, é claro, mas era preponderante o papel do coletivo, do bem estar comum como condição de progresso a ser seguido.

Como bem observa Bauman, esse período na história seria relativo à utopia dos jardineiros, uma vez que as contestações e os debates nascidos nos anos 1960 buscavam uma nova ordem mundial social, livre dos conceitos de não-liberdade que trafegavam na órbita das relações sociais se impondo sem qualquer debate ou discussão. Eram desejos de mudança que buscavam atingir precisamente o interesse coletivo, o bem comum, “o jardineiro primeiro desenvolve na sua cabeça o arranjo desejável, depois cuida para que essa imagem seja gravada no terreno” (Bauman, 2007, p. 104).

Seria a utopia então, a “imagem de outro universo” e a sua existência, a possibilidade do desejo utópico se ligaria intrinsecamente às condições trazidas pela era moderna, em última análise, “era necessária a confiança de que, sob a administração humana, o mundo poderia ser colocado numa forma mais adequada à satisfação das necessidades do homem”. (Bauman, 2007, p. 102)

Os movimentos sociais e a confiança no coletivo que ocupava lugar de destaque nas frentes de lutas travadas na década de 60, buscavam construir um mundo onde a igualdade fosse a peça fundamental de encaixe das relações sociais. Esse planejamento coletivo, esse objetivo a ser perseguido, se constituiu como uma utopia de caráter coletivo, uma utopia pública, que visava o bem comum, a adequação do mundo às necessidades individuais postas em grupo. As individualidades eram uma parte do processo, é claro, mas era preponderante o papel do coletivo, do bem estar comum como condição de progresso a ser seguido.

Mas a partir das conquistas, alcançadas através de políticas emancipatórias pertinentes à época, traça-se uma curva descendente em relação a esses interesses coletivos, e a utopia se transmuta em outro estágio, “utopia dos caçadores”, se confundindo com uma individualização extrema, sendo denominada do mesmo modo de utopias privatizadas, guiadas pela hiperindividualização.

Os vocábulos utopia e progresso, que num momento anterior se uniam numa relação de causa e efeito, onde o primeiro buscava o segundo - visando o bem comum, o planejamento coletivo - passam a ser encarados apenas como uma questão de “sobrevivência individual” (Bauman, 2007, p. 108), e assim, os sonhos individuais apartados de qualquer noção de coletivo, hiperindividualizados, passam a figurar apenas na relação estreita do individual, na sua própria sobrevivência e nada mais, mesmo que esta custe a sobrevivência do outro.

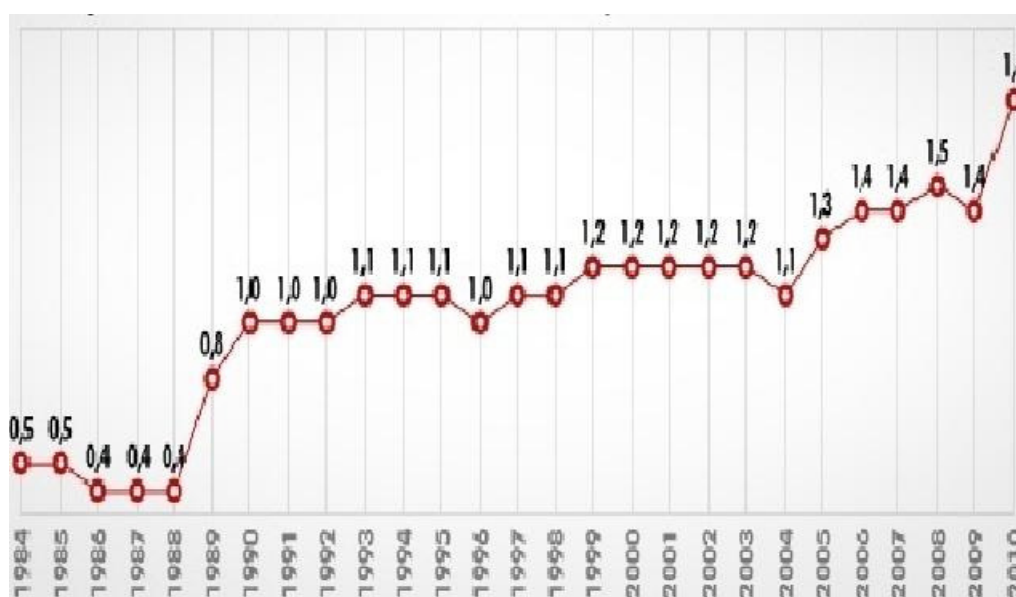
A utopia e o progresso adquirem, assim, novos significados: a utopia passa a ser entendida como satisfação individual e fuga individual apenas, excluídas as possibilidades de planejamento coletivo, e o progresso que seria a guia para a utopia, ao invés de se referir a “um impulso à frente”, parece se referir apenas a um “impulso de fugir de um desastre que bateja em seu pescoço”. (Bauman, 2007, p. 107)

Nota-se então que, talvez, o individualismo trazido na carona desse projeto vazio de utopia, isento de objetivos comuns, se conecta diretamente à autonomia do indivíduo, ou seja, o individualismo adere à capacidade de escolha dentre as opções disponibilizadas - políticas emancipatórias e a política-vida - de modo que contemplará a sua autorrealização.

Nas atuais configurações sociais, as liberdades de escolha pressupõem cada vez mais escolhas individualizadas, que não vislumbram qualquer planejamento coletivo. As utopias se concentram cada vez mais no indivíduo solitário, individualismo este que se apresenta como produto inexorável do processo de globalização atual.

Em relação à estatística referente ao aumento do número de divórcios nos grandes centros urbanos (Jablonski, 2001, p. 1) ressalta que efetivamente em todo o mundo ocidental encontramos um aumento no número de divórcios. No Brasil dados recentes do IBGE mostram que a taxa geral de divórcio atingiu, em 2010, o seu maior valor, 1,8% (1,8 divórcios para cada mil pessoas de 20 anos ou mais) desde o início da série histórica das Estatísticas do Registro Civil, em 1984, um acréscimo de 36,8% no número de divórcios em relação a 2009.

Gráfico 1: Evolução na Taxa de divórcios a cada 1.000 pessoas no Brasil



Fonte: IBGE Censo 2010

O aumento sensível no número de divórcios parece ser efeito direto do individualismo persistente nas relações sociais vigentes à modernidade, observadas, sem prejuízo, as insatisfações existentes no âmbito da instituição do casamento. Sua condição de existência no mundo material se deve ao fato do aumento da autonomia dos indivíduos e a necessidade de auto-realização e autodeterminação dos indivíduos, e a disponibilidade de escolha. Foi produto de um processo de construção das identidades, que por conta da reflexividade excessiva do mundo globalizado, encontrou desvios na sua finalidade precípua, graças à hiperindividualização.

Desse modo a política-vida apontada por Giddens, encontra complicações na sua implementação efetiva e coerente em decorrência dos entraves estruturais intensos que o individualismo traz, muito embora tal afirmação possa se estabelecer como uma contradição em si. A explicação para tal contradição é desvendada por Bauman, quando este afirma que “o aumento da liberdade individual pode coincidir com o aumento da impotência coletiva na medida em que as pontes entre a vida pública e privada são destruídas ou, para começar, nem foram construídas”. (Bauman, 2000, p. 10)

Conclui desse modo, Bauman, que “a liberdade individual só poder ser produto do trabalho coletivo (só pode ser assegurada e garantida coletivamente)”. Todavia o caminho escolhido para ser trilhado pela sociedade ocidental parece ser outro, o oposto, a saber, “a privatização dos meios de garantir/assegurar/firmar a liberdade individual” (Bauman, 2000, p.15). O afastamento e o distanciamento são inevitáveis. A solidão parece ser o único destino certo, o porto-seguro desmantelado por essas individualidades modernas.

6. Considerações Finais.

A máxima “o que é pessoal, é político”, um dos principais lemas dos movimentos sociais dos anos 60, uma vez introjetado nas relações do cotidiano revela uma evidente democratização das relações privadas, apontando para a ocorrência do fenômeno que Giddens convencionou denominar de transformação da intimidade.

A emancipação dos indivíduos, o reconhecimento da autonomia do indivíduo no que toca às suas escolhas, decisões, direções a serem tomadas, ou seja, a conquista de liberdades que antes se encontravam amarradas pela força da tradição puritana, trouxe consequências

importantíssimas para a atual configuração mundial, e as pertinentes relações que dão forma a este novo mundo.

Todavia, o projeto de sociedade consolidado pelas mudanças trazidas no bojo das transformações sociais que tomaram forma na debatida década começa a tomar um caminho que acaba por trazer distorções e deturpações nas transformações conquistadas, no momento que aqui denominamos “curva descendente dos anos 60”.

A inevitável transmutação dos ideais conquistados pela juventude protagonista do processo aqui explicitado, desemboca no início incipiente da atual sociedade de consumo que iniciou seu caminhar inadiável no fim desses anos rebeldes, trazendo a tiracolo um individualismo que obstaculiza a total percepção das conquistas, que acabam por mudar o rumo dessa mudanças, e atraem desse modo, interpretações e utilizações um pouco díspares do projeto inicialmente proposto.

O planejamento coletivo, o alcance do bem comum é posto de lado em favorecimento de um processo hiperindividualizante, que afasta os indivíduos, se configurando estes fossem meros produtos, como simples mercadorias. A conexão desse individualismo com a autonomia individual é parte da problemática que se apresenta nas atuais configurações sociais.

Não sobra desse modo muito espaço para projetos e planejamentos coletivos, fato este que parece explicar (não que seja o único fator, mas o principal) o número de divórcios nos principais centros urbanos. Num mundo hiperindividualizado, não resta espaço para o “nós”. O “eu” é a única possibilidade concreta de realização do social. O “eu” é a ordem do dia. O “eu” é o produto melancólico da modernidade, onde até mesmo a solidão se encontra a venda nas prateleiras dos mercados.

7. Bibliografia.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2007

BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da Política**. Tradução Marcus Penchet. Jorge Zahar: Rio de Janeiro, 2000

EHRENREICH, Barbara. **Dançando nas ruas: uma história do êxtase coletivo.** Tradução Julián Fuks. Rio de Janeiro: Record Editora, 2010

GIDDENS, Antony. **A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas.** Trad. Magda Lopes. São Paulo: FUNESP Editora, 1993

_____. **Modernidade e Identidade.** Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

HOBSBAWM, Eric J.. **Tempos interessantes: Uma vida no século XX.** Trad. Angela Noronha. 6ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras Editora, 2002

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas do registro civil 2010.** Brasil.

JABLONSKI, B. (2001). **Atitudes frente à Crise do Casamento.** Em T. Féres Carneiro (org.), Casamento e Família: do Social à Clínica. P. 81-95; Rio de Janeiro: ed. NAU.

ZAPPA, Regina e Ernesto Soto. **1968: Eles só queriam mudar o mundo.** Rio de Janeiro: Zahar, p.14